



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

DECRETO N. 1324 – De 01 de fevereiro de 2016.

“Dispe sobre abertura de crdito adicional suplementar e d outras providncias”.

SAMIR REDONDO SOUTO, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e conforme lhe faculta o artigo 1, da Lei Municipal n. 783 de 15 de dezembro de 2015, DECRETA:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crdito suplementar no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e trs mil reais), destinado  incluir e suplementar dotaes no oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 06 – Fundeb 40%
12.361.0016.2016 – Manuteno do Fundeb 40% - Fundamental
3.3.90.46.00 – Auxlio Alimentao
Ficha 104
Valor da Suplementao R\$ 100.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 01 – Creche
12.365.0008.2008 – Manuteno da Creche
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 048
Valor da Suplementao R\$ 8.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 06 – Fundeb 40%
12.361.0016.2016 – Manuteno do Fundeb 40% - Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 101
Valor da Suplementao R\$ 55.000,00

Pargrafo nico - Os valores do presente crdito sero cobertos com recursos proveniente das anulaes parciais das dotaes prprias do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 06 – Fundeb 40%
12.361.0016.2016 – Manuteno do Fundeb 40% - Fundamental
3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - PJ
Ficha - 103
Valor R\$ 40.000,00



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 06 – Fundeb 40%
12.361.0016.2016 – Manuteno do Fundeb 40% - Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 101
Valor R\$ 60.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 01 – Creche
12.365.0008.2008 – Manuteno da Creche
3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - PJ
Ficha 050
Valor da Suplementao R\$ 6.000,00


Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 01 – Creche
12.365.0008.2008 – Manuteno da Creche
3.3.90.46.00 – Auxio Alimentao
Ficha 051
Valor da Suplementao R\$ 2.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 06 – Fundeb 40%
12.361.0016.2016 – Manuteno do Fundeb 40% - Fundamental
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 105
Valor da Suplementao R\$ 20.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 06 – Fundeb 40%
12.361.0016.2016 – Manuteno do Fundeb 40% - Fundamental
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variveis - PC
Ficha 100
Valor da Suplementao R\$ 35.000,00

Art. 2o - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AO PRIMEIRO DIA DO MS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.



SAMIR REDONDO SOUTO
Prefeito



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

REGISTRADO EM LIVRO PRPPIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAO EM VIGOR.


WELITON FERNANDO VERONEZI
Secretrio Municipal de Administrao e Finanas

